



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110024.002188/2021-93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2020, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representada Exmo. Sr. **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, e a empresa **HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ N.º 08.220.864/0001-20, com sede na Rua São Tomé, CEP 06454-050, nº 380, Cidade Alta, CEP 59.025-30, em Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DANIELE DE MEDEIROS LIMA**, sócia Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.501.304, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 073.183.704-5, celebram o presente termo aditivo instruído no Processo nº 00110024.001860/2020-42 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 10/2020 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para os itens a seguir relacionados:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT./ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	RECEPCIONISTA	SEAD	3	DIURNO	44H	R\$ 2.594,86	R\$ 7.784,58
12	RECEPCIONISTA	EG	3	DIURNO	44H	R\$ 2.594,86	R\$ 7.784,58

1.2 Sendo assim, a subcláusula 1.1 do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do instrumento originário consiste na contratação de serviços de mão de obra, compreendendo as atividades de recepcionista, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Rio Grande do Norte (SEAD), incluindo a Escola do Governo Cardel Dom Eugênio de Araújo Sales (EG), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2. O presente instrumento fundamenta-se no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterado o originalmente pactuado. Devendo a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 15.569,16 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 186.829,92 (cento e oitenta e seis mil oitocentos vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022, condicionada a validade à publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:

Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

Projeto de Atividade 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Escola de Governo (EG):

Projeto de Atividade 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

CLÁUSULA SEXTA - DA PERMANÊNCIA:

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente instrumento, formando aqueles e este um só e indivisível para que

surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado e assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 30 de julho de 2021.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

DANIELE DE MEDEIROS LIMA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ANTONIO GURGEL PINTO JÚNIOR
CPF: 017.410.894-09

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE
CPF: 700.441.034-09



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MEDEIROS LIMA, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário Adjunto**, em 30/07/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GURGEL PINTO JÚNIOR, Testemunha**, em 30/07/2021, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 02/08/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10572664** e o código CRC **1CEA7475**.



Referência: Processo nº 00110024.002188/2021-93

SEI nº 10572664